



DESPACHO

ASSUNTO: Tolerância de ponto na Feira do Folar .

I

Da Motivação

1 – Considerando que a realização da Feira do Folar de Valpaços nos próximos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, constitui um evento consolidado no tempo e que atrai todos os anos milhares de pessoas.

2- Considerando que a realização do evento constitui seguramente um fator de dinamização económica e social para este concelho a que esta Autarquia se tem associado, quer pelo apoio que presta na sua organização, quer ainda pela possibilidade concedida aos seus trabalhadores de assistirem e participarem na sua abertura.

3- Considerando que nos termos do artigo 35º, nº2, alínea a) do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal, a gestão e direção de pessoal afetos aos recursos humanos, na qual se inclui o poder de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia.



Nestes termos, e de acordo com as razões aduzidas determino:

a)A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Valpaços , **a partir das 16.30 horas do dia 27 de março de 2026**, tendo em vista a sua participação na abertura da Feira do Folar, pelo que os serviços estarão encerrados durante esse período, com exceção daqueles, que por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento, de modo a não prejudicar o seu normal funcionamento, devendo ser assegurados os serviços mínimos.

b)Proceda-se à divulgação do presente despacho junto dos serviços municipais.

Paços do Concelho de Valpaços, 26 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Jorge Mata Pires